



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

PARECER N° 137/2021

Projeto de Decreto Legislativo n° 17/2021

Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros

Relatora: Vereadora Marcia Cristina Campos

I – INTRODUÇÃO

A propositura de autoria do Exmo. Vereador Valdecir Alves Pereira e outros, busca autorização legislativa para a concessão de Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Decreto Legislativo, que resumidamente abaixo transcrevo.

“Joana Darque Cardoso Santos, nasceu em 10 de agosto de 1972, na cidade de Itumbiara-Goiás. Mudou para Hortolândia em 1977, ocasião em que firmou raízes no solo Hortolandense. Conhecida como professora Joaninha. Há 34 anos contribui na educação de Hortolândia, desde a fase final da educação infantil até o curso superior. Nessa trajetória pode contribuir na gestão escolar como diretora, mas movida pela paixão pela sala de aula preferiu voltar à sala de aula. Sempre gostou de novidade e inovação para o ensino em sala de aula trazendo conteúdos atuais e aqueles que realmente fazem sentido ao aluno. Com a chegada das tecnologias nas escolas e o uso de computadores a mesma reconheceu uma oportunidade ímpar em continuar o trabalho com os alunos de forma dinâmica e atual. Conhecida como uma referência no uso das tecnologias em sala de aula em Hortolândia, além de ter sido a primeira professora no Brasil a ter alunos professores de multimídias. Com esse trabalho de mentoria pode ter a experiência de palestrar pelo Brasil em diversas faculdades; na publicação de conteúdos do tema em sites e ainda em livros do gênero para a educação. Hoje com maestria, didática e experiência no uso da tecnologia como uma das habilidades para o aprendizado apoiando-se em 2 pilares principais: os da linguagens tecnológicas digitais; e utilização da tecnologia de maneira significativa, reflexiva e ética. A professora Joaninha acredita que o uso das ferramentas tecnológicas nas escolas agilizam as atividades desenvolvidas no dia a dia tanto pelos alunos quanto pelos professores. Seja em uma pesquisa didática ou na comunicação proporcionando novos caminhos para o ensino e colaborando no processo de ensino e aprendizagem como um todo. Muito querida no meio estudantil recebe constantemente elogios e agradecimentos. Além da trajetória na educação, está engajada no desenvolvimento de serviços voluntário na cidade de Hortolândia, contribuindo assim para o social do Município. Foi voluntária na alfabetização de mães na Área Verde do Sumarezinho, na preparação de sopas, na arrecadação de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

alimentos e na arrecadação de ração.

Atualmente faz parte da ONG OHQUIDEA, projeto que resgata orquídeas e troca por bens de consumo como alimentos, roupas, móveis, entre outros. Assim como, do programa Cinematerna onde é voluntária no cinema (a mãe vai com o bebê e eu auxílio antes, durante e após cada sessão) A professora Joaquina foi avaliadora de jogos e app pelo Ministério da Justiça de Brasília." A homenageada tem uma história de muito trabalho e dedicação pela nossa cidade. Além da atuação profissional sempre esteve envolvida atuando em diversos projetos e programas de Governo, atuação além dos deveres estatutários, o que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Município." *(sic)*

O Projeto de Lei foi analisado na Comissão de Justiça/Redação, onde recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cabe esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 2021.

Vereadora Marcia Cristina Campos
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

Vereador: Luiz Carlos Silva Meira

Vereador: Edivaldo Sousa Araújo

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador